



# Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



## COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA – COFI

Parecer: 013/2026

Processo: 014/2026

Matéria: Projeto de Lei n.º 014/2026

Autor: Poder Executivo

Data: 02/04/2026

Relator: Ver. Elias Carlos Novello

**Parecer: FAVORÁVEL**

**Ementa:** Inclui programa no PPA, na LDO e abre créditos especiais, destinados à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Viação, visando a execução de pavimentação das ruas Coronel Barroso e Napoleão Moreira, mediante convênio federal, e dá outras providências.

### I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 014/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, tem por objetivo incluir programa no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), bem como autorizar a abertura de créditos especiais no orçamento vigente.

A proposição visa viabilizar a execução de obras de pavimentação nas ruas Coronel Barroso e Napoleão Moreira, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Viação, mediante convênio firmado com o Governo Federal.

O valor total do investimento é de **R\$ 430.494,79** (quatrocentos e trinta mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos), sendo **R\$ 413.275,00** provenientes de recursos externos, oriundos de repasse do Ministério das Cidades, por meio do Convênio nº 95611, e **R\$ 17.219,79** a título de contrapartida do Município.

Para cobertura do crédito adicional especial, o projeto indica como fonte de recursos o ingresso dos valores oriundos do convênio federal e a redução de dotação da reserva de contingência para fazer frente à contrapartida municipal.

### II – ANÁLISE

Compete à Comissão de Orçamento, Finanças e Infraestrutura analisar os aspectos financeiros, orçamentários e patrimoniais das proposições submetidas ao Poder Legislativo.

A proposição encontra-se em conformidade com as normas de direito financeiro, especialmente no que se refere à abertura de créditos adicionais, conforme disposto na Lei nº 4.320/1964.

A inclusão do programa no PPA e na LDO atende ao princípio do planejamento orçamentário, garantindo a compatibilidade entre os instrumentos de planejamento e a execução da despesa pública.

Av. Julio de Mailhos, nº 1201 – Cep: 99.190-000 Fone(s): (54) 98158-0055 (Fixo) / (54) 98158-0059

E-mail: [camarapontaors@gmail.com](mailto:camarapontaors@gmail.com)

Site: [www.cmpontao.com.br](http://www.cmpontao.com.br)

*Elias Carlos Novello*





# Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



Observa-se que o crédito adicional especial está devidamente lastreado em fontes de recursos identificadas, sendo parte proveniente de repasse da União, por meio do Ministério das Cidades, e parte oriunda de recursos próprios do Município, mediante redução da reserva de contingência, o que atende às exigências legais.

A utilização de recursos externos para investimentos em infraestrutura urbana representa medida positiva, na medida em que amplia a capacidade de investimento do Município sem comprometer significativamente suas finanças.

A contrapartida municipal apresenta valor reduzido em relação ao montante total do investimento, não havendo indícios de comprometimento do equilíbrio fiscal, em conformidade com a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Ademais, a execução da obra de pavimentação tende a gerar benefícios diretos à população, como melhoria da mobilidade urbana, valorização imobiliária e melhores condições de tráfego.

Dessa forma, a proposição mostra-se adequada sob o ponto de vista financeiro e orçamentário.

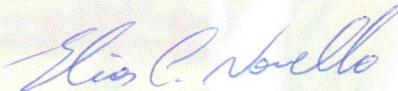
### III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão manifesta-se **FAVORÁVEL** à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 014/2025, por estar em conformidade com as normas financeiras e orçamentárias vigentes.

Este é o parecer que foi dado e votado, em 02 de abril de 2026.

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE PONTÃO.

  
Ver. Valdir Rodrigues  
Presidente

  
Ver. Elias Carlos Novello  
Relator

PELAS CONCLUSÕES:

  
Ver. João Gabriel da Silva

  
Ver(a). Daniela Caitano da Silva Oliveira

Av. Julio de Maílhos, nº 1201 – Cep: 99.190-000 Fone(s): (54) 98158-0055 (Fixo) / (54) 98158-0059  
E-mail.: [camarapontaors@gmail.com](mailto:camarapontaors@gmail.com)  
Site: [www.cmpontao.com.br](http://www.cmpontao.com.br)

